



APROVADO
14/05/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE
Administração 2025/2026

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Vereadores da Câmara Municipal de Goianorte/TO para participação na XXVII Marcha a Brasília em defesa dos municípios promovida pela CNM, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, **APROVA** e eu, Presidente, **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial composta por Vereadores da Câmara Municipal de Goianorte/TO, com a finalidade de participar da Marcha a Brasília em defesa dos municípios ,promovida pela **CNM-Confederação Nacional de Municípios** a ser realizada no período de **18 a 21 de maio de 2026**, na cidade de Brasília/DF.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a custear as despesas decorrentes da participação no evento, compreendendo passagens, inscrições e pagamento de diárias, na forma da legislação vigente.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I – Vereadores:

- a) Vereador Cleiton Pereira da Silva
- b) Vereador Lindomar Paula de Siqueira
- c) Vereadora Florizete Ribeiro Leite
- d) Vereador Fernando Gomes Silva
- e) Vereador Adlai Adriel Moraes da Silva
- f) Vereadora Laurinda Medrado da Silva Moraes
- g) Vereadora Maria Rachel Gonçalves Cantuário
- h) Vereador José Santana Alves da Silva
- i) Vereador Vilmar dos Santos

Art. 3º Ao término da participação no evento, os membros da Comissão Especial deverão apresentar, junto à Secretaria Geral da Câmara Municipal, **Relatório de Viagem**, devidamente instruído com os comprovantes das despesas realizadas, nos termos da legislação aplicável às diárias e prestações de contas.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE
Administração 2025/2026

Parágrafo único. A Comissão Especial será automaticamente extinta com o retorno dos seus membros ao Município de Goianorte/TO.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Goianorte/TO, 14 de maio de 2026.


VER. CLEITON PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE


VER. FLORIZETE RIBEIRO
VICE-PRESIDENTE


VER. LINDOMAR PAULA SIRQUEIRA
1º SECRETÁRIO


VER. RAQUEL CANTUÁRIO
2ª PRESIDENTE

Leindomar Paula de Figueiro
Maria Rachel G. Lantúano
Jose Santana Alves da Silva
Fernando Lima Silva

Elonizete Ribeiro Leite
Cecilia Cecília M. da S.
Francinda Medrado da S. Moraes
Vilmar dos Santos